



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
**INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS**  
Equipe de Pregão

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PA nº 12.0171/2013 / IEPA**

### **PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2013-IEPA** **Registro de Preço**

**(O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO de MATERIAL PERMANENTE (Microcomputador, Central de Ar, Notebook, Refrigerador, Bebedouro e outros) para o IEPA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital).**

<b>Data do envio das propostas</b>	A partir da data de publicação do aviso no D.O.E.
<b>Recebimento dos Envelopes (Proposta e Habilitação)</b>	Até às 15h00minh do dia 30 de agosto de 2013
<b>Abertura para Credenciamento</b>	Às 15h00minh do dia 30 de agosto de 2013
<b>Início da Abertura do Pregão</b>	Às 15h30minh do dia 30 de agosto de 2013

**\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas  
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-AP – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013-IEPA**  
**PROCESSO Nº 12.0171/2013**

O Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá, e este Pregoeiro, designado pela Portaria nº 013/2013-IEPA, de 07/02/2013, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será regida pela Lei n.º 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 3.555/00, Decreto 7.892/13, pela Lei Complementar Estadual nº 0044/2007, Decreto nº 5.016/11, Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, pela Lei N.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, objetivando o **Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de Material Permanente (Microcomputador, Central de Ar, Notebook, Refrigerador, Bebedouro e outros)**, conforme especificações constantes no anexo I deste edital e mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**LOCAL DA SESSÃO:** Sala da CPL do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá, sito a Av. Feliciano Coelho, 1509, Trem, Macapá-AP, CEP 68.901-025.

**DIA:** 30/08/2013

**HORÁRIO DA ABERTURA PARA CREDENCIAMENTO:** 15h00min (quinze) horas.

**HORÁRIO DA ABERTURA DO PREGÃO:** 15h30min (quinze horas e trinta minutos).

Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no mesmo local e horário, no primeiro dia útil de funcionamento do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá que se seguir.

#### **DA LEGISLAÇÃO**

- O edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- Decreto nº 3.555, de 08/08/2000;
- Decrto 7.892/2013
- Lei Complementar Estadual nº 0044/2007;
- Lei Complementar nº 123/2006;
- Decreto nº 5.016 de 28/10/2011;
- Lei N.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

#### **I – DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de Material Permanente (Microcomputador, Central de Ar, Notebook, Refrigerador, Bebedouro e outros)**, conforme especificações do Anexo I do presente Edital.

#### **II – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO**

2.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma presencial, somente via protocolo no IEPA/AP.

2.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas  
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-AP – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

2.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme previsto no § 4º, do Art. 21 da Lei Nº 8.666/93.

2.4. O(s) pedido(s) de esclarecimento(s) referente(s) ao presente ato convocatório deverá (ão) ser enviado(s) ao **Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis** anterior à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico via e-mail, no seguinte endereço: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com).

2.5. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa ou empresa poderá solicitar esclarecimentos via e-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com), ou mesmo por escrito, não sendo aceitos comunicados verbais, nem pedidos de esclarecimentos formulados após o prazo estabelecido neste edital.

### III – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

- a) detenham atividade pertinente e compatível com o deste Pregão;
- b) atendam os requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital; e
- c) comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos neste edital.

3.2 – Não poderão concorrer neste Pregão:

- a) consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- b) empresas suspensas de participar de licitação realizada pelo Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá – IEPA/AP.
- c) empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- d) aqueles abrangidos por força do art. 9º da Lei nº 8.666/93.

3.3 – As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecidos neste edital, proceder ao credenciamento, entregar ao Pregoeiro os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a **PROPOSTA** e **DOCUMENTAÇÃO**. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

3.4 – Os licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem com os requisitos de habilitação, como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. **(A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento) (Anexo IV)**

3.5 – Os licitantes deverão apresentar **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (Anexo VII)**, como condição obrigatória de participação na presente licitação. **(A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento).**

### IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento é condição obrigatória para os licitantes que desejarem ofertar lances neste Pregão (Art. 11, inc. IV do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000). O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” relativos a este Pregão, ficando mantido o preço apresentado na sua proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social ou contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas  
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem **poderes específicos neste Pregão Presencial nº 001/2013-IEPA** para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**V – DO PROCEDIMENTO**

5.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, serão realizados pelo Pregoeiro, em sessão pública, o credenciamento das licitantes, o recebimento e a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação", correspondentes a este Pregão, conforme disposto na Lei nº 10.520/2002 e na Lei Complementar Estadual nº 0044/2007, aplicando-se a estas, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993.

5.1.1. Os 02 (dois) envelopes lacrados deverão conter na parte externa, além da identificação do licitante, com razão social, endereço, telefone e fax, os dizeres:

**NOME DA EMPRESA E CNPJ**  
**ENVELOPE I - PROPOSTA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013-IEPA**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO AMAPÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**  
**DATA DE ABERTURA: \_\_/\_\_/2013 - HORA: \_\_h\_\_min**

**NOME DA EMPRESA E CNPJ**  
**ENVELOPE II - HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013-IEPA**  
**INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO AMAPÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**  
**DATA DE ABERTURA: \_\_/\_\_/2013 HORA: \_\_h\_\_min**

5.2. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, ou que trocar o conteúdo dos envelopes, a não ser como ouvinte e também que entregar envelope aberto.

5.3. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se perante o Pregoeiro, comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

5.4. Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado.

5.5. No mesmo ato, o Pregoeiro receberá os envelopes "**Proposta**" e "**Documentação**".

5.6. Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação (anexo V) fora do envelope de habilitação.

5.7. Declaração de Elaboração Independente de Proposta (anexo VII) fora do envelope de habilitação.

5.8. Certidão ou a Declaração da licitante de que está enquadrada como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, assinada pelo representante legal da empresa licitante, em separado, ou seja, fora do

envelope de habilitação (anexo VIII), procedendo, em seguida à abertura dos envelopes "**Proposta**" e aos demais procedimentos abaixo relacionados:

- a** - rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste edital;
- b** - classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço; ou
- c** - seleção das melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;
- d** - colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;
- e** - início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.
- f** - Uma vez iniciada a abertura do envelope "Proposta", não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá.

5.9. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

5.10. A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

5.11. Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.12. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

5.13. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

5.14. A interrupção dos trabalhos de que trata o item anterior, somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais.

5.15. Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

5.16. Consideradas as ressalvas contidas neste edital, qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes.

5.17. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

5.18. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "Documentação" não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

5.19. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentação", ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, salvo aquela permitida, temporariamente, para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte conforme dispõe o § 1º, do art. 12, da Lei Complementar Estadual nº 0044/07, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couberem, as penalidades previstas neste Pregão e demais cominações legais.

5.20. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação.

5.21. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

5.22. A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

a) se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão; ou

b) após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

5.23. A abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" será realizada sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, e pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação.

5.24. Os envelopes "Documentação" não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo Pregoeiro.

## **VI - DA PROPOSTA**

6.1. No envelope deverá conter a palavra "PROPOSTA", número deste Pregão, dia e hora de sua abertura. A proposta deverá ser impressa e apresentada em papel timbrado da empresa sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, nome do proponente, número do CNPJ da empresa, endereço, número da conta bancária, agência e nome do banco.

6.2. O encaminhamento da proposta de preços implica no pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital e seus anexos.

6.3. A licitante deverá apresentar a proposta de preços de forma detalhada, descrevendo os materiais ofertados, indicando quantidade, marca, modelo e/ou referência e prazo de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e totais consignado em moeda nacional, expressa em algarismos e por extenso, com no máximo duas casas decimais, bem como ser redigidas em língua portuguesa, sob pena de desclassificação de sua proposta.

6.4. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, contribuições de responsabilidade social, seguros, encargos sociais, fiscais, trabalhistas e as despesas decorrentes da entrega do objeto.

6.5. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.

6.6. No caso de omissão na proposta considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do Anexo I.

6.7. A empresa vencedora deverá apresentar no prazo máximo de 2 dias úteis, proposta atualizada de acordo com o lance final oferecido.

## **VII - DO JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS**

7.1. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas às especificações constantes deste Pregão.

7.2. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

7.3. Serão classificados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço POR ITEM em conformidade com o anexo I, e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente a de menor preço.

7.4. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no subitem 7.3, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

a) no subitem 7.4., os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado.

7.5. Aos licitantes classificados serão dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes sempre sobre o menor valor (lance), a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

7.6. Será vencedora aquela que ofertar o menor valor do ITEM, sendo-lhe adjudicado.

7.7. Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

7.8. Se a proposta considerada como mais vantajosa tenha atendido as exigências do Edital quanto a sua aceitabilidade, não pertencer a Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, e entre as licitantes classificadas na fase de lances, houver proposta de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, com proposta de valor igual ou superior até 5% (cinco por cento) à proposta de menor preço do ITEM, proceder-se-á da seguinte forma:

7.8.1.A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão, formular um lance cujo valor seja inferior àquele considerado como o mais vantajoso do certame, devendo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, apresentar nova proposta escrita ajustada ao seu último lance, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.

7.9. Não ocorrendo a adjudicação do objeto à Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) na forma do subitem 7.8, serão convocadas as licitantes remanescentes que se enquadrem na condição do subitem 7.8, observada a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

7.10. Não sendo possível adjudicar o objeto a uma Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), na forma dos subitens 7.8 e 7.8.1, este será adjudicado em favor da licitante originalmente vencedora da fase de lances.

7.11. Após os lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas em conformidade com o objeto deste Edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

7.12. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.13. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

7.15. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, para o qual apresentou proposta.

a) O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço melhor.

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e os licitantes presentes.

## VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1 - A licitante interessada em participar deste Pregão deverá apresentar os seguintes Documentos:

### a) - Relativos à Habilitação Jurídica:

a.1) registro comercial, no caso de empresa individual; ou

- a.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; ou
- a.3) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- a.4) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**b) - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- b.1) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b.2) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- b.3) prova de regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b.4) prova de regularidade para com a Receita Estadual do domicílio do licitante.
- b.5) Certidão Negativa de Débito junto ao Município;
- b.6) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- b.7) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

**c) - Relativa à Qualificação Técnica:**

- c.1) No mínimo 1 (um) atestado (ou declaração) de capacidade técnica, ou mais, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento satisfatório do objeto do presente certame (modelo no anexo III).

**d) - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

- d.1) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.2 - Sob pena de inabilitação os licitantes deverão apresentar durante a sessão do Pregão, ainda, os seguintes documentos:

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI;
- b) Declaração, de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo do anexo V, a qual deverá ser apresentada quando do Credenciamento dos Licitantes;
- c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme Instrução Normativa nº 02/2009 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Anexo VII); a qual deverá ser apresentada quando do Credenciamento dos Licitantes;
- d) Certidão de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial nos termos do art. 8º, da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC ou, declarar seu enquadramento nos termos do art. 3º, incisos I e/ou II, da Lei Complementar Estadual nº 0044/07, mediante modelo de declaração constante do Anexo VIII, devendo, seja “certidão” ou “declaração” ser apresentado quando do Credenciamento dos Licitantes.

8.3 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) - em nome da licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo;
- b) - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Equipe de Pregão**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

c) - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial;

8.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

### **IX – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.2. Quando a licitante detentora do lance mais vantajoso não comprovar seus requisitos de habilitação, tiver sua amostra rejeitada, houver erro na aceitação do preço, ou não assinar a Ata;

9.1.3. Nas hipóteses de provimento de recurso que levem à anulação de atos anteriores a realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.

9.2. Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

9.3. A licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, será convocada tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances, para a negociação.

9.4. Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.

9.5. A convocação poderá ser de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### **X - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1. Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro, deverá manifestar imediata e motivadamente sua intenção com a síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação por escrito das razões do recurso. Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual número de dias que se iniciará no término do prazo do recorrente, conforme artigo 26, caput, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

10.2. Fica assegurado aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra razões.

10.3. Caso os autos do processo não estejam disponíveis para vista dos licitantes interessados, o prazo para recurso será suspenso.

10.4. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

10.5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo ou forma legal, ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

10.7. Os recursos contra decisões do pregoeiro só serão submetidos à apreciação ao tomarem forma de processo por meio de entrada no protocolo no Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h30min, localizado na Av. Feliciano Coelho, 1509, – Trem, Macapá - Amapá CEP: 68.901-025, procedimento também adotado para os pedidos de impugnação.

10.8. A decisão em grau de recurso, quando não deferida pelo pregoeiro, será submetida à apreciação da autoridade competente e, se mantida, será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados.

10.9. Reconsiderada a decisão pelo pregoeiro, será aberto prazo para os licitantes recorrerem da nova decisão proferida.

10.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Equipe de Pregão**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

## **XI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro na hipótese de inexistência de recursos. Após a adjudicação o processo será encaminhado, devidamente instruído, à autoridade competente (Diretor Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá - IEPA/AP) para homologação.

11.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

## **XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

12.1. Será realizada verificação, pela equipe técnica da UMP - Unidade de Material e Patrimônio do IEPA, da compatibilidade dos equipamentos entregues com as especificações técnicas contidas no Anexo I deste Edital.

12.2. Os equipamentos testados deverão possuir todos os componentes e as mesmas características ofertados na proposta;

12.3. As únicas variações possíveis de serem aceitas são as decorrentes de atualização tecnológica e descontinuidade de produtos, quando poderão ser ofertadas configurações equivalentes ou superiores às cotadas na proposta;

12.4. Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante;

12.5. O recebimento dos equipamentos objeto deste certame estará adstrito a este Edital e anexos e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

12.5.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO - que ocorrerá por ocasião da entrega do material nos locais indicados no item 13.2. (DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA) deste Edital, acompanhado da assinatura do administrador ou responsável pela unidade, na fatura/nota fiscal ou documento equivalente.

12.5.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO - será no setor requisitante por meio de uma Comissão de Recebimento ou por um servidor especialmente designado pelo IEPA que se deslocará para o local de recebimento, conforme o caso, e constará de:

- Verificação física do material adquirido para constatar a integridade do mesmo;
- Verificação da conformidade do material com as quantidades e especificações constantes do Edital, de seus Anexos e da proposta da Contratada.

12.6. A critério exclusivo do IEPA poderão ser realizados testes nos materiais e produtos adquiridos de forma a verificar a compatibilidade dos mesmos com as especificações constantes do Edital, de seus Anexos e da proposta da Contratada.

12.7. Caso sejam satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser suprido pelo ateste no verso da nota fiscal/fatura realizado por servidor especialmente designado pelo IEPA.

12.8. Caso sejam insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Devolução, no qual serão consignadas todas as irregularidades observadas no material entregue em relação às especificações e quantidades constantes do Edital, de seus Anexos e da proposta da Contratada. Nesta hipótese, todo o item objeto do Edital em questão será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 10 (dez) dias úteis, quando se realizarão novamente as verificações constantes do subitem 12.5.2.

12.9. Caso a substituição não ocorra em até 10 (dez) dias úteis, ou caso o novo item também seja rejeitado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas.

12.10. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Empresa Fornecedora Registrada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer vícios detectados quando da utilização dos mesmos.

12.11. À Empresa Fornecedor Registrada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento provisório e recebimento definitivo, submetendo as etapas impugnadas a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

### XIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologada a licitação, o registro de preços será formalizado através da Ata de Registro de Preços na forma da minuta constante do Anexo IX e nas condições previstas neste Edital, com o objetivo de registrar formalmente proposta de preços para futuros fornecimentos dos produtos objeto deste Pregão, sem obrigar que sejam efetivadas pela Administração as aquisições que dele poderão advir, conforme Art. 16 do Decreto nº 7.892/13.

13.2. A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais Anexos em todas as suas cláusulas e, às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, ao Decreto nº 7.892/13, à Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente.

#### DO ÓRGÃO GERENCIADOR

13.3. O órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste certame e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente será o **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá do Amapá – IEPA/AP** por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

#### DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

13.4. Não há Órgãos Participantes dos procedimentos iniciais deste SRP e da Ata de Registro de Preços.

13.5. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação, conforme o § 1º do art. 22 do Decreto 7.892/13.

13.6. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme o § 2º do art. 22 do Decreto 7.892/13.

13.7. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, **por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme o § 3º do art. 22 do Decreto 7.892/13.

13.8. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, **na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme o § 4º do art. 22 do Decreto 7.892/13.

13.9. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador, conforme o § 5º do art. 22 do Decreto 7.892/13.

13.10. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme o § 6º do art. 22 do Decreto 7.892/13.

13.11. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme o § 7º do art. 22 do Decreto 7.892/13.

13.12. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual, conforme o § 8º do art. 22 do Decreto 7.892/13.

13.13. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal, conforme o § 9º do art. 22 do Decreto 7.892/13.

#### DA FORMALIZAÇÃO

13.14. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços com os fornecedores melhores classificados para cada item e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, em número necessário para completar o quantitativo total estimado no Edital, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos, conforme prevê o art. 13 do Decreto nº 7.892/13.

13.15. A Comissão Permanente de Licitação convocará formalmente o fornecedor, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.16. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.17. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade, conforme art. 14 do Decreto 7.892/13.

13.18. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, conforme Parágrafo único, art. 14 do Decreto 7.892/13.

#### DA VIGÊNCIA

13.19. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente de transcrição, incluídas eventuais prorrogações conforme estabelecido pelo art. 12, caput, do Decreto 7.892/13 e art. 15, § 3º, III, da Lei 8.666/93.

#### DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES

13.20. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#), conforme caput do art. 17 do Decreto 7.892/13.

13.21. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Comissão Permanente de Licitação do IEPA/AP para alteração, por aditamento, dos valores registrados na Ata, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na Proposta;

13.22. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

13.22.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

13.22.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

13.22.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.23. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.23.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,

13.23.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Equipe de Pregão**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-AP – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

- 13.23.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 13.24. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial do Estado;

**DO CANCELAMENTO DA ATA E/OU DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

13.25. A Ata de Registro de Preços deverá ser cancelada:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

13.26. O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração,
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

13.27. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro, procedendo-se posterior publicação do Ato no Diário Oficial do Estado.

**XIV – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

14.1. O prazo de entrega dos itens deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de compra ou Nota de Empenho pela Empresa Fornecedor Registrada.

14.2. O local da entrega deverá ser no almoxarifado do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá, localizado na Av. Feliciano Coelho, 1509, Trem, CEP: 68.901-025,

**XV – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**15.1. O licitante vencedor obriga-se a:**

- 15.1.1. Fornecer equipamentos/produtos de acordo com o especificado no anexo I, II e III do Termo de Referência e de acordo com a legislação vigente;
- 15.1.2. Entregar os equipamentos/produtos adquiridos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de entrega da Nota de empenho;
- 15.1.3. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo IEPA/AP;
- 15.1.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a este órgão e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 15.1.5. Entregar ao IEPA/AP a(s) nota(s) fiscal (is) referente(s) ao fornecimento efetuado em conformidade com o que foi solicitado.
- 15.1.6. Substituir os produtos que estiverem avariados ou fora do que foi solicitado/especificado em no máximo 72 (setenta e duas) horas;
- 15.1.7. Os produtos deverão ser entregues em embalagens de forma a proteger e a identificar o conteúdo;
- 15.1.8. Na nota(s) fiscal (is) deverá estar constando o produto, quantidade, valor unitário e valor geral;
- 15.1.9. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas.

**15.2. A CONTRATANTE obriga-se a:**



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Equipe de Pregão**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

- 15.2.1. Somente aceitar produtos que atendam as especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência;
- 15.2.2. Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;
- 15.2.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais através do Almoxarifado;
- 15.2.4. Receber os produtos de forma integral em até no máximo 05(cinco) dias corridos após a entrega dos produtos pela contrata;
- 15.2.5. Realizar o recebimento dos produtos no Almoxarifado do IEPA/AP situado na Av. Feliciano Coelho, 1509, Trem, CEP: 68.901-025, de segunda à sexta feira, no horário de 08h00min às 13h00min e 15h00min às 18h00min, não se responsabilizando por entrega feita em outro(s) local (is).

#### **XVI - DAS SANÇÕES**

- 16.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, deixar de entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, FIZER DECLARAÇÃO FALSA ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato, e das demais cominações legais, sendo-lhe assegurado o direito à ampla defesa.
- 16.2. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

#### **XVII - DA REVOGAÇÃO**

- 17.1. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.
- 17.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

#### **XVIII - DA ANULAÇÃO**

- 18.1. A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 18.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 18.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 18.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou se trate de consequência do ato anulado.
- 18.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 18.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 18.6.1. A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.
- 18.7. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Equipe de Pregão**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-AP – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

**XIX - DO PAGAMENTO**

19.1. O pagamento será realizado pelo IEPA/AP em até 30 (trinta) dias, contados da entrega e recebimento definitivo, por cada item, do objeto devidamente atestado e mediante apresentação do Termo de Recebimento Definitivo e Nota Fiscal respectiva sob a forma de crédito em conta corrente do fornecedor.

19.2. O pagamento será precedido de consulta às certidões negativas “on-line”, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação previstos nos arts. 27 a 31 da Lei nº 8.666/93.

19.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.4. O pagamento somente poderá ser efetuado depois de cumprida as exigências do Decreto Estadual 1278, de 17 de fevereiro de 2011.

**XX - DO FORO**

20.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Macapá-AP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**XXI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

21.3. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

21.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

20.5. Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no D.O.E.

21.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sala da CPL, no prédio do IEPA/AP, situado na Av. Feliciano Coelho, 1509 - Trem - Macapá – AP, CEP 68.901-025 após a celebração do contrato ou documento equivalente.

21.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93.

21.9. Para as condições de fornecimento, deverão ser observadas as disposições constantes dos anexos deste Edital.

21.10. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.11. O Pregoeiro, ou a autoridade superior, poderá promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

21.12. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração das propostas.

21.13. Integram o presente Edital:

**ANEXO I – Termo de Referência;**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas  
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

- ANEXO II – Modelo de Proposta;
- ANEXO III – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- ANEXO IV – Modelo de Credenciamento;
- ANEXO V – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- ANEXO VI – Declaração de Requisitos Constitucionais;
- ANEXO VII – Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP.
- ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Macapá, 16 de agosto de 2013.

Pedro Ivan Seabra dos Santos Junior  
Pregoeiro

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013-IEPA**  
**PROCESSO Nº 12.0171/2013-IEPA**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 DO OBJETO**

Aquisição de Material permanente em Geral para substituição dos equipamentos depreciados, avanço de novas tecnologias e para atender o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA.

**2 DA JUSTIFICATIVA**

A aquisição dos materiais constantes deste Termo de Referência tem por objetivo auxiliar nas execuções das atividades institucionais do IEPA.

**3 DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS**

3.1 Os materiais fornecidos deverão seguir os critérios e quantitativos estabelecidos na relação apresentada neste termo de referência;

3.2 Cabem à empresa fornecedora avisar por escrito, após verificação das especificações discriminativas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>Tripé para binóculos</b> – Altura mínima de 74 cm/Altura máxima de 189 cm/Capacidade de até 4,98 Kg/Com 2 Niveladores de bolha/Plataforma para câmera com pino indicativo de encaixe e de fácil desacoplamento/Coluna central com trava de ajuste e elevação de 30 cm/Elevação de altura com ajuste manual por alavanca/Hastes em alumínio na cor preta com prolongadores divididos em três seções com travas/Braço para rotação da base da câmera/Pés emborrachados rosqueáveis com inclinação ajustável e picos nas extremidades/Peso aproximado de 2,81 Kg/Com bolsa em nylon na cor preta com fecho em zíper e alça para transporte	UND	2	R\$: 320,00	R\$: 640,00
2	<b>Bomba de chão</b> - Compatível com válvulas Presta e Schrader; Corpo de alumínio com uma base resistente de nylon e alça; Manômetro de fácil leitura; Capacidade de 160 PSI; Incluso bicos.	UND	01	R\$: 120,00	R\$: 120,00
3	<b>Fonte Bivolt</b> de 12VDC 2.5ª	UND	01	R\$: 30,00	R\$: 30,00
4	<b>Telescópio</b> – Designe óptico refrator; Abertura de 150 mm, Distância Focal de 750 mm, montagem equatorial com tripé com pernas de aço de 1.75 de diâmetro; Revestimento StarBright XLT, mínima ampliação útil 21x, máxima ampliação útil 354x; limite de magnitude 13.4; ângulo de visão linear 1,67°. Contendo: Ocular Plossl de 25mm; Buscadora 6x30; Diagonal de 90°;	UND	01	R\$: 3.990,00	R\$: 3.990,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas  
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

5	<b>Bebedouro água</b> , material aço galvanizado, tipo elétrico de coluna, acabamento externo pintado, cap. 20, voltagem 110, com duas torneiras, serpentina externa e pés antiderrapantes.	UND	5	R\$: 400,00	R\$: 2.000,00
6	<b>Fogão Industrial</b> , de 4 bocas funcionamento a gás, tipo acendimento manual, tipo uso cozinhar alimentos, características adicionais forno, porta em inox/Grelhas/Bandejas.	UND	5	R\$: 999,00	R\$: 4.995,00
7	<b>Serra elétrica</b> para cortar diversos tipos de materiais: madeira, derivados da madeira, plásticos, acrílicos, metal, pisos, porcelanatos e pedras. 1 Maleta de transporte + adaptador para aspirador de pó 4 Tipos de disco para corte, SM500, SM510, SM540, SM520 + Manual de Instruções.	UND	4	R\$: 400,00	R\$: 1.600,00
8	<b>Central de ar</b> de 9.000 BTUS, <b>Características do Produto</b> GARANTIA FABRICANTE: 03 ANOS Nível econômico: Classe A Compressor: Rotativo Acionamento: Eletrônico Timer: Sim Controle remoto: Sim Capacidade térmica: 9.000 btus Gabinete: Aço galvanizado Ciclo de ar: Frio Saída do ar: Horizontal Exaustão do ar: Não Cor: Branca Tipo: Split Tensão: 220v Peso aproximado: 12kg Dim. (AxLxP): 89x27x16cm	UND	5	R\$: 1.150,00	R\$: 5.750,00
9	<b>Central de ar</b> de 12.000 BTUS <b>Características do Produto</b> Ciclo: Frio Aletas inteligentes Autodiagnostico Compressores de alta eficiência Unidade externa anticorrosão Controlador de fluxo de ar vertical e horizontal Desumidificador Grade plástica na unidade externa Fácil conexão elétrica Função antifrio Painel de fácil remoção Swing vertical e horizontal Ventiladores eficientes e silenciosos Cobertura das válvulas Aletas com camada blue fin Função sleep DIMENSÕES Unidade Interna Altura: 25,0 cm Largura: 74,8 cm Profundidade: 19,5 cm Peso: 9,0 kg Unidade Externa Altura: 54,0 cm Largura: 71,5 cm Profundidade: 23,5 cm garant.1ano/220v	UND	5	R\$: 1.200,00	R\$: 6.000,00
10	<b>Central de ar</b> de 18.000 BTUS <b>Características do Produto</b> Conforto e Sofisticação O novo Hi Wall Smile une conforto e sofisticação em um único produto. Com seu design que lembra um sorriso ele é composto de tecnologias diferenciadas no mercado, tais como a função Jet Cool utilizada para rápida refrigeração do ar, Sleep Timer para desligamento automático do aparelho, Energy Saving propiciando uma noite de sono mais agradável com economia de energia, e a Brisa Natural com CHAOS Swing™ liberando ar mais agradável para o corpo humano, algo que encontramos apenas na natureza. O modo de desumidificação saudável do produto reduz a umidade incômoda da sala sem excesso de refrigeração, completando a qualidade adotada pelos Condicionadores. Modelo: TSN/TSUH1825MA1 Potência: 18000 BTUs Ciclo: Quente/Frio Compressor: Rotativo Filtro purificador anti bactéria Jet Cool-resfriamento rápido Energy Saving Mostrador digital no painel Operação modo sleep/timer Reinício automático Funcionalidades Desumidificação saudável: O modo desumidificação reduz a umidade incômoda da sala sem excesso da refrigeração. Desumidificação: Ao aumentar o ângulo da aleta, uma melhor aproximação da temperatura real é possível para prevenir excesso de refrigeração. Convencional: Uma vez que a temperatura ambiente é medida após a distribuição ampla do ar da unidade, uma abordagem correta do ar não é possível. Brisa natural com CHAOS Swing™: O volume de ar mais agradável para o corpo humano se encontra na natureza. Um número suficiente de dados e comprovações deu lugar a uma nova tecnologia chamada CHAOS, que é adotada pelos condicionadores de ar LG. Esta tecnologia propicia um ar mais natural, controlando o ângulo das aletas e a velocidade do ventilador. Esta tecnologia também refrigera o ambiente de modo mais uniforme, para estimular um envolvimento mais natural, que seja mais cômodo para o corpo humano. Jet Cool: A função Jet Cool é utilizada para se obter uma rápida refrigeração. Deste modo, oferece-se uma grande quantidade de ar frio em alta velocidade, durante 30 minutos até que a temperatura ambiente alcance 18°C. Sleep Timer / Energy Saving: Temporizador para desligamento automático do equipamento, ajustável de uma até sete horas, proporcionando economia de energia ao evitar que o equipamento permaneça ligado desnecessariamente. Além disso, pode-se ativar a função que eleva gradativamente em até 2°C a temperatura selecionada inicialmente oferecendo uma noite de sono agradável, e com ainda mais economia de energia. Velocidade das aletas para cima: 12ms (alta) Velocidade das aletas para baixo: 6ms (baixo) Efeito brisa: O efeito brisa é controlado por um ângulo Este controle distribui uma agradável brisa de ar por todo o ambiente. Para montagem do produto favor consultar assistência técnica autorizada. FICHA TÉCNICA Tensão, Frequência, Fases (V, HZ, Ø): 220/60/1 Potência de Refrigeração (W): 1,750 Potência de Aquecimento (W): 1,750 Corrente de Refrigeração (A): 8 Corrente de Aquecimento (A): 8 EER (Btu/h.W) 3.02 Classificação Energética: B Vazão de Ar (Interno Max): m3/min 13 Vazão de Ar (Externo Max): m3/min 42 Desumidificação (l/h) 2.5 Modelo: TSN/TSUH1825MA1 D DIMENSÕES Unidade Interna: Altura: 191 cm Largura: 1085 cm Profundidade: 300 Peso: 13 Kg Unidade Externa: Altura: 275 cm Largura: 840 cm Profundidade: 578 cm Peso: 52 Kg/ GARANTIA 1 ano/220V	UND	5	R\$: 1.620,00	R\$: 8.100,00

11	<p><b>Central de ar de 24.000 BTUS Características do Produto</b> Ciclo Frio Gás Refrigerante R22/Capacidade de Refrigeração (BTU/hr - min - máx.)24.000/Capacidade de Refrigeração (Kcal/hr - min - máx.)6.048/Capacidade de Refrigeração (kW/hr - min - máx.)7.0/Capacidade de Aquecimento (BTU/hr - min - máx.)-/Capacidade de Aquecimento (Kcal/hr - min - máx.)-/Capacidade de Aquecimento (kW/hr - min - máx.)-/Eficiência Energética Refrigeração EER(BTU/W)10.4/Eficiência Energética Refrigeração EER(W/W)3.03/Eficiência Energética Aquecimento COP(BTU/W)/Eficiência Energética Aquecimento COP(W/W)/Classificação INMETROB Desumidificação (l/hr)2.4/Vazão de Ar máxima (m³/min)17/Nível de Ruído Unidade Interna (dB)42/33/Nível de Ruído Unidade Externa (dB)54/Voltagem (V)220 Freqüência (Fz)60, Fase1Consumo Refrigeração (W)2318/Consumo Aquecimento (W)/Corrente de Operação de Refrigeração (A)11.5/Corrente de Operação de Aquecimento (A)/Disjuntor (A)20/Unidade Evaporadora (L x A x P) mm (Sem Embalagem)1065 x 298 x 222, Unidade Condensadora (L x A x P) mm (Sem Embalagem)880 x 638 x 310/Peso líquido Unidade Interna (Kg)13/Peso líquido Unidade Externa (Kg)56/Unidade Evaporadora (L x A x P) mm (Com Embalagem)1137 x 377 x 299/Unidade Condensadora (L x A x P) mm (Com Embalagem)1023 x 704 x 413/Peso Bruto Unidade Evaporadora (Kg)16/Peso Bruto Unidade Condensadora (Kg)58/Dimensões de Tubulação Líquida (mm)6.35/Dimensões de Tubulação Gás (mm)15.88/Comprimento Máxima da Tubulação (M)20, Desnível Máximo (M)8, Tipo de Compressor Rotativo, Área de Aplicação até(M²)32, Linha de Líquido1/4Succção5/8, Código da Unidade Interna (Evaporadora)AS24UWBUNXAZ, Código da Unidade Externa Condensadora)AS24UWBUXAZ.Código do ConjuntoAS24UWBUXAZ/Gabinete da Unidade Externa (Condensadora)Metal, Garantia pelo período de 3 meses, (garantia por lei), e estende por mais 21 meses para o aparelho e 57 meses para o compressor do aparelho, totalizando 24 meses de garantia para o equipamento e 60 meses para o compressor, contra defeitos de fabricação e de material.</p>	UND	5	R\$: 2.200,00	R\$: 11.000,00
12	<p><b>Central de ar de 36.000 BTUS Características do Produto</b> Função Dry: - Retira a umidade do ambiente. Programa Preferido (Modo Automático): - O ar-condicionado atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação. Função Eco: - Propicia uma temperatura programada agradável, com uma redução do consumo de energia. Função Lock: - Permite o travamento de algumas funções pré-programadas, evitando que elas sejam alteradas. Auto Diagnóstico: - Avisa quando há alguma irregularidade com o produto. Timer: - Liga e desliga o aparelho no tempo programado. Swing Vertical e Horizontal: - Distribui melhor o ar, e promove a sensação de uma brisa natural através da movimentação das aletas. Filtro de Nylon: - Filtra o ar, retirando a poeira e outras partículas maiores. Reinício Automático: - Caso haja queda de energia, o produto volta a operar na programação anterior. Especificações: Capacidade (BTUs): 36000 Ciclo: Frio Tensão (V): 220 Freqüência: 60 Recirculação de ar (m3/h): 1300 Cor do painel: Branco Cor do gabinete: Branco Potência nominal (W): 3900 Classificação energética: C Dimensões AxLxP mm: Unidade Interna: 206x1280x660 Unidade Externa: 840x554x554 Peso Kg: Unidade Interna: 35 Unidade Externa: 60 Garantia de 3 anos no compressor e 1 ano nas demais peças.</p>	UND	5	R\$: 3.499,00	R\$: 17.495,00
13	<p><b>Central de ar de 48.000 BTUS Características do Produto</b> • Função Eco: Temperatura agradável com menos consumo de energia. • Função Lock: Protege algumas funções pré-programadas para evitar sua desconfiguração. • Timer digital 24 horas. • Display de temperatura digital. • Função Dry. • Filtro Nylon. • Reinício Automático. • Função Swing. • Função Auto. • Garantia pelo período de 3 meses, (garantia por lei), e estende por mais 33 meses para o aparelho, totalizando 36 meses de garantia para o equipamento, contra defeitos de fabricação e de material. 220v</p>	UND	2	R\$: 4.840,00	R\$: 9.680,00
14	<p><b>Central de ar de 58.000 BTUS Características do Produto</b> CicloFrio Gás RefrigeranteR-410º/ Capacidade de Refrigeração (BTU/hr - min - máx.)58.000/Capacidade de Refrigeração (Kcal/hr - min - máx.)-/Capacidade de Refrigeração (kW/hr - min - máx.)-/Capacidade de Aquecimento (BTU/hr - min - máx.)-/Capacidade de Aquecimento (Kcal/hr - min - máx.)-/Capacidade de Aquecimento (kW/hr - min - máx.)-/Eficiência Energética Refrigeração EER(BTU/W)/Eficiência Energética Refrigeração EER(W/W)2.81/Eficiência Energética aquecimento COP(BTU/W)-, Eficiência Energética Aquecimento COP(W/W)/Classificação INMETROC/Desumidificação (l/hr)1/Fluxo de Ar Unidade Interna - Alto / Médio / Baixo (m³/h)/Fluxo de Ar Unidade Externa (m³/h)2200/Nível de Ruído Unidade Interna (dB)/Nível de Ruído Unidade Externa (dB)/Consumo Máximo (W)/Corrente Máxima (A)19.5/Corrente de Partida (A)/Potência do Compressor (W)6047/Voltagem (V)220/Freqüência (Fz)60/Fase Unidade Externa (f)3/Consumo Refrigeração (W)/Consumo Aquecimento (W)/Corrente de Operação de Refrigeração (A)/Corrente de Operação de Aquecimento (A)/Disjuntor (A)40/Conexão entre Unidades (Cabo PP)8 Fios/Unidade Evaporadora (L x A x P) mm (Sem Embalagem)1580 x 240 x 700/Unidade Condensadora (L x A x P) mm (Sem embalagem)779 x 917 x 779/Peso líquido Unidade Interna (Kg)52/Peso líquido Unidade Externa (Kg)97/Unidade Evaporadora (L x A x P) mm (Com Embalagem)1710 x 315 x 790/Unidade Condensadora (L x A x P) mm (Com Embalagem)825 x 951 x 779/Peso Bruto Unidade Evaporadora (Kg)64/Peso Bruto Unidade Condensadora (Kg)105/Dimensões de Tubulação Líquida (mm)9.52/Dimensões de Tubulação Gás (mm)15.88/Comprimento Máxima da Tubulação (M)30/Desnível Máximo (M)15/Carga de Gás (M)/Carga Adicional (g/m)/Expansão do Gás-/Tipo de Compressor Scroll/Área de Aplicação até(M²)80/Linha de Líquido3/8, Succção3/4, Código</p>	UND	2	R\$: 5.437,00	R\$: 10.874,00

	da Unidade Interna, (Evaporadora)Cl60F/Código da Unidade Externa (Condensadora)CE60F/Código do ConjuntoCl60F/CE60F/Gabinete da Unidade Externa (Condensadora)Metal, Temperatura de Operação (Refrigeração °C)17 - 32, temperatura de Operação (Aquecimento °C)-				
15	<b>Notebook</b> - Webcam TrueVision HD com microfone digital integrado, Gravador de DVD SuperMulti, Tela BrightView de 14" com resolução 1366 x 768, Dois alto-falantes Altec Lansing com Dolby® AdvancedAudio, Adaptador de CA de 65 W, Processador: 2.50 GHz com tecnologia Turbo Boost até 3.10 GHz, Memória RAM: 4 GB DDR3 SDRAM (1 DIMM), Expansão da memória até: 8 GB, Disco rígido (HD): 500 GB 5.400 RPM, Unidade óptica: Gravador de DVD, Portas USB: 3 (2 x 3.0 e 1 x 2.0), Rede: 10/100, Wireless - Outras conexões: microfone, fone de ouvido, VGA, RJ-45, Placa de vídeo: 1.664 MB de memória gráfica total, Teclado: Tamanho normal em estilo ilha ABNT2, Mouse: Touchpad com suporte a gestos multitoque e botão liga/desliga, Bateria: 6 células, Sistema Operacional Windows 7 + licença de uso.	UND	3	R\$: 2.200,00	R\$: 6.600,00
16	<b>Nobreak- 1200VA</b> Modelo monovolt: entrada 115/127 v e saída 115V. Modelo bivolt automático: entrada 115/127V- ou 220V- e saída 115V-. Filtro de linha. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM). DC Start: permite que o nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica. Auto diagnóstico de bateria. Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado. Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. Interativo - regulação on-line. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares). Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações. Alarme audiovisual: para sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. Chave liga/desliga embutida Porta fusível externo com unidade reserva.	UND	30	R\$: 400,00	R\$: 12.000,00
17	<b>(Impressora laser multifuncional, (com função de cópia), digitalização em rede e impressão)</b> ; UNSPSC code 43212110; Display LCD com escala de cinzas de duas linhas a 128x32 pixels; consumo típico de energia elétrica energy star (TCE) 2.7 kilowatt-horas por semana, tamanho (AxLxP em polegadas) 13.4x15.8x14.0; tamanho do produto (Altura x Largura x Profundidade em mm) 341 x401 x357mm; peso Kg 13.4 kg.	UND	6	R\$: 720,00	R\$: 4.320,00
18	<b>HD externo</b> com conexão USB 2.0 de 1 TB	UND	10	R\$: 706,00	R\$: 7.060,00
19	<b>Cadeira</b> giratória tipo poltrona com braço	UND	8	R\$: 606,00	R\$: 4.848,00
20	<b>Armário</b> doméstico tipo locker c/ 10 portas compartimentos.	UND	2	R\$: 700,00	R\$: 1.400,00
21	<b>Carrinho Industrial</b> para transporte de caixas e serviços gerais. Estrutura tubular com material reforçado de alta resistência. Roda Pneumática com Rolamento de Roleta, estrutura metálica em aço carbono, pintura em esmalte sintético automotivo, altura 1400 mm, capacidade: 400 kg	UND	5	R\$: 380,00	R\$: 1.900,00
22	<b>Scanner de mesa</b> , com dimensão A3 de digitalização com alta resolução.	UND	2	R\$: 1.820,00	R\$: 3.640,00
23	<b>Filmadora digital</b> Minidvc com zoom avançado 41x	UND	2	R\$: 840,00	R\$: 1.680,00
24	<b>Tripé Universal</b> em alumínio 1.80 mt para Câmera Filmadora	UND	2	R\$: 100,00	R\$: 200,00
25	<b>Projeto Powerlite 3000 Lumes</b> HDMI USB S10 3LCD	UND	2	R\$: 2.100,00	R\$: 4.200,00
26	<b>Microcomputador Touchsmart 610 QUAN, i7-2600, 3.4GHZ 16GB HD de 2 TB</b>	UND	5	R\$: 5.200,00	R\$: 26.000,00
27	<b>Microcomputador, Processador: 3.0 GHz</b> duplo núcleo, memória de 4 GB DD3 1333 MHz, cache on-chip 2Mb, placa mãe socket DDR3, HD 500 GB SATA 7200 RPM, gravadora de DVD SATA, monitor LCD 18", gabinete com fonte, mouse e teclado com entrada USB e kit multimídia	UND	04	R\$: 1.500,00	R\$: 6.000,00
28	<b>Servidor WEB</b> - (MEMÓRIA - 16GB RDIMM com possibilidade de expansão até 64 GB; PROCESSADOR - Intel® Xeon® ES2403, 1,80 GHz/10 MB OU COMPATÍVEL ; CONTROLADORA - Interno: SAS 6/iR PERC H700 (6 Gbit/s) com 512 MB de cache não volátil PERC 6/i com 256 MB de cache - PORTAS DE REDE - 02 /Gigabit ; DISCO RÍGIDO - 02 HD SAS 10.000 RPM capacidade acima de 500Gb cada e 01 HD SATA 10.000 RPM 1TeraByte cada - Teclado ABNT2, mouse óptico unidade de DVD-rom, monitor LCD 19" ou superior), PELO MENOS 2 ESLOTES PCI, SEM SISTEMA OPERACIONAL	UND	3	R\$: 7.000,00	R\$: 21.000,00
29	<b>Monitor TouchScreen:</b> Processador Intel Core i5. Memória cache processador: 02MB. Tela de 22", memória de 4 GB, Memória DDR3, disco rígido- HD: 01 TB, velocidade de rotação-7200 RPM. Interface- Sata. Sistema Operacional Windows 7 Ultimate, leitor de cartões MS, SD, MMC. Placa de rede sem fio: wireless IEEE .11 / gb. Tipo de placa de vídeo: offboard, nVidia GeForce 9300. Slots 02 Mini PCIe. Softwares inclusos: sistema de recuperação eletrônico.	UND	1	R\$: 2.000,00	R\$: 2.000,00
30	<b>Expositor Refrigerador Vertical</b> , três portas, fechamento automático, iluminação interna, mostrador de temperatura e termostato ajustável.	UND	1	R\$: 1.950,00	R\$: 1.950,00
31	<b>Refrigerador/ Geladeira</b> FrostFree, Duplex, capacidade para 263 lt em inox.	UND	5	R\$: 1.600,00	R\$: 8.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas  
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

32	<b>Armário de cozinha, Características do Produto</b> Armário aéreo com 02 PTS horizontais com 01 (um) nicho. Possui 02 prateleiras internas, além de puxadores em ABS com acabamento metalizado. As portas são revestidas com pintura UV e possui acabamento em lacca alto brilho. AS portas horizontais são sustentadas por pistão a gás, proporcionando total leveza e sustentação na abertura das portas, além de design arrojado e inovador. As prateleiras internas são perfeitas para acomodar louças e/ou alimentos e os puxadores com acabamento metalizado além de segurança total proporciona um fino acabamento aos armários. Possui ainda excelente sistema de fixação na parede através de buchas e parafusos. Topo Informações DIMENSÕES Altura: 72 cm Largura: 169 cm Profundidade: 27 cm GARANTIA 3 ANOS.	UND	1	R\$: 700,00	R\$ 700,00
33	<b>Forno Micro-ondas</b> Altura: 31,00 cm, largura: 55,00 cm, profundidade: 47,00 cm, peso: 18,00 em inox, capacidade de 31 litros.	UND	5	R\$: 598,00	R\$: 2.990,00
34	<b>Liquidificador Industrial</b> Bivolt de alta rotatividade	UND	2	R\$: 300,00	R\$: 600,00
35	<b>Cofre</b> construído em chapa de aço, preenchido com concreto, dura resistência, segredo mecânico (3) combinações, fechadura Yale, com volante, maçaneta, 1 prateleira removível, medindo 40cm de altura, 40 cm de largura e 40 de profundidade, pesando aproximadamente 45 kg	UND	1	R\$: 849,00	R\$: 849,00
36	Roçadeira lateral KW 1300L	UND	5	R\$: 2.000,00	R\$: 10.000,00
<b>TOTAL PARCIAL..... R\$: 60.474,00</b>					
<b>TOTAL GERAL..... R\$: 210.211,00</b>					

#### 4 DO CUSTO ESTIMADO

A estimativa do custo total para aquisição do objeto do presente Termo de Referência será obtida, mediante pesquisa de preços, a ser realizada pela Unidade de Material e Patrimônio do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá.

#### 5 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1 Os materiais deverão ser entregues em um prazo máximo de 15 (QUINZE) dias corridos, no IEPA, localizado à Av. Feliciano Coelho 1509, Bairro do Trem, Macapá-AP, na Unidade de Material e Patrimônio do IEPA, contado a partir da emissão e recebimento da Nota de Empenho, observando à perfeição dos materiais e quantidades, conforme especificações técnicas do objeto.

5.2. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar ao IEPA solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.

5.3. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo IEPA na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

5.4 Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

#### 6 DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

6.1. O recebimento dos materiais ficará a cargo da Unidade de Material e Patrimônio do IEPA na qual será entregue o(s) material (ais), e dar-se-á em duas etapas: provisória e definitivamente, conforme descrito a seguir.

6.2. O recebimento provisório será efetuado no momento da entrega, ou em até 2 (dois) dias úteis desta, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

a) os materiais deverão estar em suas respectivas embalagens originais, com a indicação da marca/modelo na embalagem e/ou no próprio material, bem como das demais características que possibilitem a correta identificação do material;

b) condições da embalagem e/ou do material;

c) quantidade entregue;

d) apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (IEPA), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.

6.3. Atendidas as condições indicadas no item 6.2 acima, será registrado o recebimento provisório mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio.

6.3.1. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do material.

6.4. O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

- a) correspondência de marca/modelo do material com os indicados na nota de empenho ou proposta da fornecedora;
  - b) compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
  - c) realização de testes, quando previstos no Termo de Referência ou caso o Pregoeiro entenda necessário;
  - d) conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (IEPA), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.
- 6.5. Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.
- 6.5.1. Ao prazo previsto neste item, aplica-se o disposto nos itens 5.2 a 5.4 do Capítulo anterior.
- 6.6. No caso de não haver disponibilidade para entrega do material de acordo com a marca e/ou modelo cotado em proposta, o fornecedor poderá efetuar a entrega de material de marca/modelo diferente, desde que comprovada a equivalência entre eles.
- 6.6.1. Neste caso, o fornecedor deverá encaminhar solicitação formal ao IEPA, contendo o motivo da indisponibilidade do material cotado e as especificações do material substituto.
- 6.6.2. Compete ao fornecedor comprovar a equivalência do material substituto.
- 6.7. Reserva-se ao IEPA o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

## 7 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 7.1 Entregar os materiais nas condições estipuladas neste Termo de Referência, no prazo máximo estipulado, contados do recebimento da Nota de Empenho;
- 7.1.1 Constatada qualquer irregularidade deverá substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da solicitação, a qual estará sujeita às despesas decorrentes de devoluções e novas entregas;
- 7.2 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência;
- 7.3 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local de entrega especificado;
- 7.4 Manter durante a execução do objeto deste Termo de Referência todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 7.5 Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;
- 7.6 Fornecer os materiais em conformidade e condições estipuladas neste Termo de Referência;
- 7.7 Possibilitar ao IEPA, em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do objeto, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante;
- 7.8 Responder pelos danos causados diretamente ao IEPA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando às suas custas, quando da execução do objeto deste Termo de Referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo IEPA;
- 7.9 Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelo IEPA;
- 7.10 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do IEPA, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- 7.11 Substituir, sempre que exigida pelo IEPA e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público;
- 7.12 Manter seus empregados, quando em trabalho, devidamente identificados por uniformes e crachás da empresa, e sujeitos às normas disciplinares do IEPA e de segurança do trabalho;
- 7.13 Atender prontamente quaisquer exigências do representante do IEPA, inerentes ao objeto deste Termo de Referência;
- 7.14 Todas as despesas relativas à execução do objeto, mão-de-obra, fretes, transportes, impostos, taxas e etc, correrão por conta da empresa contratada.

## 8 DAS RESPONSABILIDADES DO IEPA

- 8.1 Permitir o acesso dos empregados da empresa contratada às dependências do IEPA para averiguação do objeto, quando necessário;
- 8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa fornecedora dos materiais;
- 8.3 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- 8.4 Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos materiais na ocorrência de eventuais imperfeições nos materiais descritos.

## 9 DA GARANTIA

O prazo de garantia dos materiais adquiridos será o prazo ofertado pelo fabricante a partir da data da entrega definitiva dos materiais, obrigando ao fornecedor a substituí-los imediatamente, sem qualquer ônus ao IEPA, caso se constate, neste período, qualquer avaria defeito de fabricação ou outra circunstância que a impeça de utilidade a que se destina, a mesma estará sujeita às despesas decorrentes de devolução e nova entrega.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Equipe de Pregão**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-AP – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

**10 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

10.1 A supervisão e controle do fornecimento dos materiais serão acompanhados e fiscalizados por servidor especialmente designado pelo IEPA, nos termos do art. 67, da Lei n.º 8.666/93, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução dos mesmos para fins de pagamento;

10.2 O IEPA comunicará à fornecedora dos materiais, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos mesmos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis;

10.3 Caberá à empresa fornecedora a designação formal de um preposto para representá-la administrativamente junto ao IEPA, para exercer a supervisão e controle dos materiais, inclusive quanto ao cumprimento do objeto deste Termo de Referência;

10.4 A presença da fiscalização do IEPA não elide nem diminui a responsabilidade da empresa fornecedora dos materiais;

10.5 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado pelo IEPA deverão ser solicitadas ao Diretor-Presidente do IEPA, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**11 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas decorrentes do objeto do presente Termo de Referência correrão a conta do Orçamento do IEPA no exercício de 2013.

**12 DO PAGAMENTO**

12.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada por servidor designado, devendo ser respeitado o prazo de até 10(dez) dias úteis, seguindo as etapas descritas no presente Termo de Referência;

**14 DA FORMALIZAÇÃO**

A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, § 2.º da Lei n.º 8.666/93, estando devidamente atestada, será encaminhada para o pagamento.

Macapá/AP, 14 de Maio de 2013

**Raucila Leal Pinto**

Chefe da Unidade de Material e Patrimônio

Aprovo, nos termos do artigo 7º, inciso I,  
da Lei nº 8.666/93.

Em: 14/05/2013

**AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Diretor-Presidente do IEPA/AP



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas  
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013-IEPA**  
**PROCESSO Nº 12.0171/2013-IEPA**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**

CNPJ:  
Endereço:  
Cidade / Estado:  
Fone: / Fax: / E-mail:

**À Comissão Permanente de Licitação/IEPA/AP**  
**Edital do Pregão Presencial Nº. 001/2013-IEPA/AP**

Sr. Pregoeiro,

Nossa proposta para cumprir o Objeto desta licitação nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos é a seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						
02						
(...)						
VALOR TOTAL .....					R\$	

.....

**TOTAL POR EXTENSO:** \_\_\_\_\_

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da Nota de Empenho pelo Órgão Gerenciador.

Declaramos que nos valores acima registrados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto ofertado, tais como fretes, impostos, taxas, contribuições e demais encargos relacionados no instrumento convocatório. Declaramos ainda que, concordamos com todos os termos do Edital do Pregão Presencial nº 001/2013 –CPL/IEPA/AP e seus Anexos.

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_.

Local/Data

(Assinatura do representante)

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:...../CPF:.....  
Cargo na Empresa

**Obs.: Esta proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas  
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013-IEPA**  
**PROCESSO Nº 12.0171/2013-IEPA**

**ANEXO III**

**MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_, executou para esse Órgão (ou empresa) o(s) seguinte(s) materiais/serviços:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo

**Observação: Emitir em papel que identifique a entidade expedidora**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas  
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013-IEPA**  
**PROCESSO Nº 12.0171/2013-IEPA**

**ANEXO IV**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade n.º .....e CPF n.º ....., a participar da licitação instaurada pelo **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá**, na modalidade de **Pregão** na forma **Presencial**, **sob o n.º 001/2013 - IEPA/AP**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe **plenos poderes** para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de ..... de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

\_\_\_\_\_  
Nome do dirigente da empresa

**OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ VIR FORA DOS ENVELOPES**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas  
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013-IEPA**  
**PROCESSO Nº 12.0171/2013-IEPA**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, **declara ao Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá**, para fins de  
participação no procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2013-  
IEPA/AP**, que cumpre plenamente com todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso  
VII da Lei nº 10.520/2002, estando **ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal**.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ VIR FORA DOS ENVELOPES**



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Equipe de Pregão**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-AP – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013-IEPA**  
**PROCESSO Nº 12.0171/2013-IEPA**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos junto ao **INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO AMAPÁ**, referente ao edital do **Pregão Presencial n.º 001/2013 – IEPA/AP**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)

**Observações: Emitir em papel que identifique a licitante.**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas  
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013-IEPA**  
**PROCESSO Nº 12.0171/2013-IEPA**

**ANEXO VII**

**MODELO DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

\_\_\_\_\_  
**(representante legal da empresa)**, como representante devidamente constituído da empresa: \_\_\_\_\_  
**(empresa licitante)**, CNPJ: \_\_\_\_\_, doravante denominada licitante, para fins do disposto no item 5.7 do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013-IEPA-IEPA/AP, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do CPB, que:

- a) A PROPOSTA apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013-IEPA/AP**, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante/Consórcio, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013-IEPA/AP**, por qualquer meio ou qualquer pessoa.
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013-IEPA-IEPA/AP** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013-IEPA/AP.
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013-IEPA/AP.
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013-IEPA/AP, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013-IEPA/AP, antes da adjudicação do objeto da referida licitação.
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013-IEPA/AP não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa licitante



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas  
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013-IEPA**  
**PROCESSO Nº 12.0171/2013-IEPA**

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_  
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de  
identidade nº \_\_\_\_\_ e de CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no Edital  
do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013-IEPA/AP, sob as sanções administrativas e sob as penas da Lei,  
que esta empresa na presente data, é considerada: (...) MICROEMPRESA, conforme inciso I, do art. 3º  
da Lei Complementar Estadual nº 0044/2007; Decreto 5016/2011, (...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE,  
conforme inciso II, do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 0044/2007. Declara ainda, para  
atendimento do que dispõe o § 2º do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 0044/07, que a Empresa  
está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14  
dezembro de 2006.

(Localidade) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

Representante legal

**Obs: A declaração acima deverá se assinalada com "X", ratificando-se a condição jurídica da  
empresa licitante.**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas  
Equipe de Pregão

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-AP – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013-IEPA**  
**PROCESSO Nº 12.0171/2013-IEPA**

**ANEXO IX**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º \_\_\_\_/2013**

PROCESSO Nº 12.0171/2013-IEPA - IEPA/AP.

**PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2013 – CPL/IEPA/AP**

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e doze, o **INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA (ÓRGÃO GERENCIADOR)**, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.927.285/0001-22, situado na Av. Feliciano Coelho, 1509, Trem, Macapá-AP, CEP: 68901.025, representada neste ato por seu Diretor Presidente, **AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade RG nº xxxxxx, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 7.892/2013 e do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013-IEPA, tendo como objeto O REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de MATERIAL PERMANENTE, **RESOLVE**: registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no item 10, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por lote, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o Registro dos Preços resultantes das negociações oriundas do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013-IEPA, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal nº 8.666/93, com objetivo de disponibilizar, preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**, conforme especificações do Anexo I do presente Edital.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

2.1. O órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste certame e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente será O INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO AMAPÁ por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

**3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

3.1. Não há Órgãos Participantes dos procedimentos iniciais deste SRP e da Ata de Registro de Preços.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação, conforme o § 1º do art. 22 do Decreto 7.892/13.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme o § 2º do art. 22 do Decreto 7.892/13.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, **por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme o § 3º do art. 22 do Decreto 7.892/13.

3.5. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, **na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item** registrado na ata de

registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme o § 4º do art. 22 do Decreto 7.892/13.

3.6. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador, conforme o § 5º do art. 22 do Decreto 7.892/13.

3.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme o § 6º do art. 22 do Decreto 7.892/13.

3.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme o § 7º do art. 22 do Decreto 7.892/13.

3.9. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual, conforme o § 8º do art. 22 do Decreto 7.892/13.

3.10. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal, conforme o § 9º do art. 22 do Decreto 7.892/13.

#### 4. DA FORMALIZAÇÃO

4.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços com os fornecedores melhores classificados para cada item e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, em número necessário para completar o quantitativo total estimado no Edital, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos, conforme prevê o art. 13 do Decreto nº 7.892/13.

4.2. A Comissão Permanente de Licitação convocará formalmente o fornecedor, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.3. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.4. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade, conforme art. 14 do Decreto 7.892/13.

4.5. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, conforme Parágrafo único, art. 14 do Decreto 7.892/13.

#### 5. DA VIGÊNCIA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente de transcrição, incluídas eventuais prorrogações conforme estabelecido pelo art. 12, caput, do Decreto 7.892/13 e art. 15, § 3º, III, da Lei 8.666/93.

#### 6. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#), conforme caput do art. 17 do Decreto 7.892/13.

6.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Comissão Permanente de Licitação do IEPA/AP para alteração, por aditamento, dos valores registrados na Ata, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na Proposta;

6.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

6.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

6.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

6.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,
- 6.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 6.4.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.5. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial do Estado;

## 7. DO CANCELAMENTO DA ATA E/OU DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 7.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser cancelada:
  - a) por razão de interesse público; ou
  - b) a pedido do fornecedor.
- 7.2. O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
  - a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração,
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - d) sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).
- 7.3. O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente atuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro, procedendo-se posterior publicação do Ato no Diário Oficial do Estado.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. O detentor da Ata de Registro de Preços obriga-se a:
  - 8.1.1. Entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos no Termo de Referência, bem como obedecidos todas as exigências do Edital.
  - 8.1.2. Entregar todos os materiais lacrados e em embalagem original de fábrica (não violada).
  - 8.1.3. Fornecer equipamentos/produtos de acordo com o especificado no anexo I, II e III do Termo de Referência e de acordo com a legislação vigente;
  - 8.1.4. Entregar os equipamentos/produtos adquiridos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de entrega da Nota de empenho;
  - 8.1.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo IEPA/AP;
  - 8.1.6. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a este órgão e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
  - 8.1.7. Entregar ao IEPA/AP a(s) nota(s) fiscal (is) referente(s) ao fornecimento efetuado em conformidade com o que foi solicitado.
  - 8.1.8. Substituir os produtos que estiverem avariados ou fora do que foi solicitado/especificado em no máximo 72 (setenta e duas) horas;
  - 8.1.9. Os produtos deverão ser entregues em embalagens de forma a proteger e a identificar o conteúdo;
  - 8.1.10. Na nota(s) fiscal (is) deverá está constando o produto, quantidade, valor unitário e valor geral;
  - 8.1.11. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:
  - 9.1.1. Somente aceitar produtos que atendam as especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência;
  - 9.1.2. Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;
  - 9.1.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais através do Almoxarifado;



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Equipe de Pregão**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

9.1.4. Receber os produtos de forma integral em até no máximo 05(cinco) dias corridos após a entrega dos produtos pela contrata;

9.1.5. Realizar o recebimento dos produtos no Almoxarifado do IEPA/AP situado na Av. Feliciano Coelho, 1509, Trem, CEP: 68.901-025, de segunda à sexta feira, no horário de 08h00min às 13h00min e 15h00min às 18h00min, não se responsabilizando por entrega feita em outro(s) local (is).

9.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas na prestação do fornecimento.

9.1.7. Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

## 10. DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações do material registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

<b>EMPRESA ADJUDICATÁRIA:</b>						
<b>CNPJ (MF):</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>					<b>Bairro:</b>	
<b>CIDADE:</b>		<b>CEP:</b>	<b>E-MAIL:</b>			
<b>FONE/FAX:</b>			<b>Banco/Ag:</b>		<b>C. Corrente:</b>	
<b>REPRESENTANTE SR(a)</b>			<b>CPF:</b>		<b>RG:</b>	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	MARCA	VLR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VLR TOTAL REGISTRADO (R\$)
01						
02						
03						
(..)						
<b>VALOR GLOBAL DO REGISTRO.....R\$</b>						

## 12. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

12.1. Será realizada verificação, pela equipe técnica da UMP – Unidade de Material e Patrimônio, da compatibilidade dos equipamentos entregues com as especificações técnicas contidas no Anexo I deste Edital.

12.2. Os equipamentos testados deverão possuir todos os componentes e as mesmas características ofertados na proposta;

12.3. As únicas variações possíveis de serem aceitas são as decorrentes de atualização tecnológica e descontinuidade de produtos, quando poderão ser ofertadas configurações equivalentes ou superiores às cotadas na proposta;

12.4. Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora das condições normais recomendadas pelo fabricante;

12.5. O recebimento dos equipamentos objeto deste certame estará adstrito a este Edital e anexos e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

12.5.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO - que ocorrerá por ocasião da entrega do material nos locais indicados no item 13.2 desta Ata, acompanhado da assinatura do administrador ou responsável pela unidade, na fatura/nota fiscal ou documento equivalente.

12.5.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO - será no setor requisitante por meio de uma Comissão de Recebimento ou por um servidor especialmente designado pelo IEPA que se deslocará para o local de recebimento, conforme o caso, e constará de:

- Verificação física do material adquirido para constatar a integridade do mesmo;
- Verificação da conformidade do material com as quantidades e especificações constantes do Edital, de seus Anexos e da proposta da Contratada.

12.6. A critério exclusivo do IEPA poderão ser realizados testes nos materiais e produtos adquiridos de forma a verificar a compatibilidade dos mesmos com as especificações constantes do Edital, de seus Anexos e da proposta da Contratada.

12.7. Caso sejam satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser suprido pelo ateste no verso da nota fiscal/fatura realizado por servidor especialmente designado pelo IEPA.

12.8. Caso sejam insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Devolução, no qual serão consignadas todas as irregularidades observadas no material entregue em relação às especificações e quantidades constantes do Edital, de seus Anexos e da proposta da Contratada. Nesta hipótese, todo o item objeto do Edital em questão será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 10 (dez) dias úteis, quando se realizarão novamente as verificações constantes do subitem 12.5.2.

12.9. Caso a substituição não ocorra em até 10 (dez) dias úteis, ou caso o novo item também seja rejeitado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas.

12.10. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Empresa Fornecedora Registrada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer vícios detectados quando da utilização dos mesmos.

12.11. À Empresa Fornecedora Registrada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento provisório e recebimento definitivo, submetendo as etapas impugnadas a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

### 13. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

13.1. O prazo de entrega dos itens deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de compra ou Nota de Empenho pela Empresa Fornecedora Registrada.

13.2. O local da entrega deverá ser no almoxarifado do **Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá, localizado na Av. Feliciano Coelho, 1509, Trem, CEP: 68.901-025**, conforme sua necessidade, devendo os produtos ser entregues de acordo com indicações, observadas as disposições do respectivo edital.

### 14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega e recebimento definitivo, por cada item, do objeto devidamente atestado e mediante apresentação do Termo de Recebimento Definitivo e Nota Fiscal respectiva sob a forma de crédito em conta corrente do fornecedor.

14.2. O pagamento será precedido de consulta às certidões negativas “on-line”, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação previstos nos arts. 27 a 32 da Lei nº 8.666/93.

14.3. Na hipótese de irregularidade nas certidões, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 10 (dez) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e rescisão do contrato.

14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.5. O pagamento somente poderá ser efetuado depois de cumprida as exigências do Decreto Estadual 1278, de 17 de fevereiro de 2011.

### 15 - DAS PENALIDADES

15.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, deixar de entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato, e das demais cominações legais, sendo-lhe assegurado o direito à ampla defesa.

15.2. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas**  
**Equipe de Pregão**

Av. Feliciano Coelho, nº 1509 – Trem - CEP: 68.901-025 – Macapá-Ap – Fone/Fax: 3212-4303  
E-mail: [cpl.iepa@gmail.com](mailto:cpl.iepa@gmail.com) - CNPJ (MF): nº 34.927.285/0001-22

---

**16. DA PUBLICIDADE**

16.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DOE – Diário Oficial do Estado.

---

**AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Diretor-Presidente IEPA/AP**  
**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**  
**CNPJ:**

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_